



Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

# Boletim da CPPAD

Nº 01 – Janeiro de 2022

**Reitor**  
*Emmanuel Zagury Tourinho*

**Vice-Reitor**  
*Gilmar Pereira da Silva*

**Presidente da CPPAD**  
*José Guilherme Barbosa Dergan*



## SUMÁRIO

|           |  |          |
|-----------|--|----------|
| <b>1.</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b>                 | <b>3</b> |
| 1.1       | DESIGNAÇÃO   | 3        |
| 1.2       | RECONDUÇÃO   | 4        |
|           |  |          |
| <b>2.</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RITO SUMÁRIO</b> | <b>6</b> |
| 2.1       | DESIGNAÇÃO   | 6        |

Boletim da CPPAD

**1. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****1.1 DESIGNAÇÃO**

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| <b>PROCESSO:</b>  | <b>23073.018658/2012-61</b> |
| <b>PORTARIA:</b>  | <b>4414/2021</b>            |
| <p>O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 23073.018658/2012-61,</p> <p>RESOLVE:</p> <p><b>Art. 1º Designar</b> os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente: Françoise Cardoso Vinagre</b> – Assistente em Administração, Mat. 1064719 – Procuradoria Geral.</p> <p><b>Membro: Diego Luiz Ribeiro de Oliveira Martins</b> – Assistente em Administração, Mat. 1902836 – Procuradoria Geral.</p> <p><b>Membro: Luiza Helena Meller da Silva</b> – Docente da Faculdade de Engenharia de Alimentos, Mat. 2353081 – Instituto de tecnologia.</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 23 de dezembro de 2021.</p> |                             |

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>PROCESSO:</b>   | <b>23073.049923/2021-44</b> |
| <b>PORTARIA:</b>   | <b>238/2022</b>             |
| <p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.049923/2021-44,</p> <p>RESOLVE:</p> <p><b>Art. 1º Designar</b> os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente: ANDRE LUIS CARNEIRO BUNA</b> - Mat. 2112116 - Assistente em Administração - Secretaria Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p><b>Membro: JOSE GUILHERME BARBOSA DERGAN</b> - Mat. 327049 – Economista - Secretaria Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p><b>Membro: ALCEBIADES NORMAN CUNHA GOMES GOMES</b> - Mat. 1152774 - Assistente de Alunos - Secretaria Geral do Reitor;</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 14 de janeiro de 2022.</p> |                             |

## 1.2 RECONDUÇÃO

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>PROCESSO:</b>   | <b>23073.021627/2019-12</b> |
| <b>PORTARIA:</b>   | <b>133/2022</b>             |
| <p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.021627/2019-12, disciplinar</p> <p>RESOLVE:</p> <p><b>Art. 1º- Reconduzir</b> a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2992, de 15 de setembro de 2021, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p><b>Art. 2º</b> - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 07 de janeiro de 2022</p> |                             |

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| <b>PROCESSO:</b>  | <b>23073.000449/2020-25</b> |
| <b>PORTARIA:</b>  | <b>215/2022</b>             |
| <p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.000449/2020-25,</p> <p>RESOLVE:</p> <p><b>Art. 1º- Reconduzir</b> a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 990/2020-Vice-Reitoria de 09 de março de 2020, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p><b>Art. 2º</b> - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de janeiro de 2022.</p> |                             |

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| <b>PROCESSO:</b>  | <b>23073.020884/2019-89</b> |
| <b>PORTARIA:</b>  | <b>217/2022</b>             |
| <p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.020884/2019-89,</p> <p>RESOLVE:</p> <p><b>Art. 1º- Reconduzir</b> a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.205/2021-Vice-Reitoria de 06 de maio de 2021, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p><b>Art. 2º</b> - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de janeiro de 2022</p> |                             |

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RITO SUMÁRIO****2.1. DESIGNAÇÃO**

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| <b>PROCESSO:</b>  | <b>23073.038606/2021-01</b> |
| <b>PORTARIA:</b>  | <b>218/2022</b>             |
| <p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.038606/2021-01,</p> <p>RESOLVE:</p> <p><b>Art. 1º Designar</b> os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos Artigos nos termos 133, 138, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente: ADRIANO DIAS TENORIO</b> - Mat. 0327236 - Técnico em Ótica - Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal;</p> <p><b>Membro: JOSE GUILHERME BARBOSA DERGAN</b> - Mat. 3927741 - Economista - Secretaria Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de janeiro de 2022</p> |                             |



**CPPAD**

Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

# Boletim da CPPAD

**Distribuição: gratuita**  
**Periodicidade : mensal**

**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário do Guamá**  
<http://www.ufpa.br/cppad>  
**E-mail: [cppad@ufpa.br](mailto:cppad@ufpa.br)**  
**Rua Augusto Corrêa, 01**  
**CEP 66075-110**  
**Belém - Pará - Brasil**